



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 6 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2048

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Edital - Pregão Presencial Nº 005/2019 Processo Licitatório Anual Nº 005/2019 Processo Adm. Nº 014/2019 – Objeto: Aquisição de medicamentos, curativos, materiais hospitalares, insumos diversos, gases medicinais, filme para raio x/mamografia, destinados a policlínica regional de Itabuna e Ilhéus.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 005/2019.

PROCESSO ADM. Nº 014/2019

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.433/05, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e Resol. 002/2019 de 08 de agosto de 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ÓRGÃOS INTERESSADOS: DIREÇÃO EXECUTIVA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **16/09/2019**

Horário: **08:00 horas**

Pregoeiro: Dalton Luiz Almeida Filho

LOCAL: Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, Centro, Almadina – Bahia

Senhor Licitante,

Almadina/BA, 03 de SETEMBRO de 2019. Dalton Luiz Almeida Filho. Pregoeiro



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

EDITAL Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 014/2019
Processo Licitatório Anual: 005/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS, pessoa jurídica de direito Público, situada na Avenida José Soares Pinheiro, SN, bairro Lomanto Junior, Itabuna-Bahia, através Pregoeiro designada pela Portaria nº.040/2019, *subsidiada pela Portaria do Termo de Concessão nº 001/2019*, Sr.º Dalton Luiz Almeida Filho, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Estadual 9.433/05, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação vigente. O edital completo poderá ser lido e/ou obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, deste consórcio, Diário Oficial e Portal da Transparência e nos meios legais de publicações eletrônicos da Policlínica.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Dias Úteis E No Horário Das 08:00h Às 12:00 Horas na sede da Prefeitura Municipal de Almadina e no Diário Oficial do Município.

2.1. CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Dia **16/09/2019**, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, na cidade de Almadina/BA, iniciando com o credenciamento, seguidamente com abertura dos envelopes de propostas, classificação, lances verbais, abertura dos envelopes de habilitação e demais atos (haverá intervalo para almoço, se necessário).

2.2. Após o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, que ocorrerá na data definida no item anterior, os demais atos correrão na ordem sequencial até a fase final.

2.3. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei estadual 9.433/05 Lei Federal n.º 10.520, de 17 de dezembro de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006, Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

2.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. O objeto da presente licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.**

4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
- 4.1.2. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**
- 4.1.3. ANEXO III – CARTA PROPOSTA**
- 4.1.4. ANEXO IV – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- 4.1.5. ANEXO V – MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

- 4.1.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
- 4.1.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR
- 4.1.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
- 4.1.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL
- 4.1.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS
- 4.1.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 4.1.12. ANEXO XII – PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
- 4.1.13. ANEXO XIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

+

5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer um dos entes federativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5.3. A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina, Bahia.

DATA: 16/09/2019.

HORÁRIO: Às 08:00hs

6.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS PREGÃO

PRESENCIAL N.º 005/2019

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

6.1.2.1. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial, sem prejuízo da eventual exigência da apresentação dos originais para conferência, quando solicitada pelo Pregoeiro.

6.1.2.2. É facultado às empresas LICITANTES a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias pelo Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas úteis anterior a data do certame.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

6.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

7. CREDENCIAMENTO:

7.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.3. No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. O documento de credenciamento deverá obedecer aos modelos deste Edital.

7.5. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/Contrato Social da empresa licitante, inclusive quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;**

b) **Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo V deste Edital, com firma reconhecida, no caso de procurador;**

c) **Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo VIII;**

d) **Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014.**

7.6. O credenciamento deverá ser entregue a comissão **EM SEPARADO DOS ENVELOPES (fora dos envelopes) 1 e 2**, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com a firma devidamente reconhecida em cartório.

7.6.1.1. Os documentos credenciais deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

7.7. Quando a licitante se fizer representar por sócio, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada, de acordo com os subitens 7.6. e 7.6.1.1.:

a) **Cédula de identidade do representante legal da empresa;**

b) **Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**

7.8. Quando a licitante se fizer representar por credenciado deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada, de acordo com os subitens 7.6. e 7.6.1.1.:

a) **Cédula de identidade do credenciado;**

b) **Contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

c) Credenciamento ou instrumento equivalente, com firma reconhecida.

7.9. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

7.10. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 1 - Proposta de Preços ou 2 – Habilitação relativos a este Pregão.

7.10.1.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.11. A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

7.12. Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

7.12.1.1. A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na **Lei Complementar 123/2006**, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

7.13. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.14. Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da Proposta.

7.15. A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo dos Anexos III e IV, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

a) Preço unitário e total, por item, expressos em reais, com no **máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula**, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros, impostos, etc., devendo o preço do item ser apresentado em algarismos.

b) A validade da proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;

c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

d) A licitante terá sua proposta desclassificada cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas nos Anexos deste Edital;

8.2. Em atenção à Portaria SDE nº 51, de 03 de dezembro de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços uma Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme **modelo do Anexo XI**.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

8.3. A critério do Pregoeiro, a qualquer momento poderá ser exigida a apresentação da planilha de composição de preços, para fins de análise da compatibilidade da proposta por parte da Contratante.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

8.5. - Em caso de Realinhamento das Propostas os Descontos terão que apresentar um percentual igual aos valores finais disputados no certame.

8.6 - As Empresas que precisarem apresentar realinhamento terão o prazo de 48 horas após encerramento da Sessão e lavrada a Ata para entregarem suas propostas realinhadas e assinadas no Setor de Licitação. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio de Comunicação, não sendo mais recebida a posteriori e estando desclassificadas as que descumprirem o prazo referido.

8.7 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega. O prazo para entrega dos produtos será de 24 horas após a emissão da OF – Ordem de Fornecimento – emitida pelo Setor Responsável.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a licitante primeira classificada que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada no subitem **6.1**.

9.2. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.3. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica- financeira e técnica, conforme a constituição, consistirá em:

9.3.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

9.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, Cooperativas e congêneres e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

9.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.3. Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União); Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

o objeto contratual;

9.3.2.4. **Certidão Negativa de Débitos do Município** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,

9.3.2.5. **Prova de Regularidade Fiscal** (CRF – Certificado de Regularidade Fiscal), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos da Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e Inciso IV do Art. 27 e Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666/93 introduzidos pela Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.3.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, extraído do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Não sendo a licitante obrigada a publicar o seu balanço, deverá apresentar fotocópia autenticada da página do LIVRO DIÁRIO, onde foi transcrito o referido balanço e a demonstração do resultado do exercício. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um dos sócios gerentes, e do contador responsável (Resolução CFC 110/59), devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados, registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante.

9.3.3.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante.

9.3.3.4. DHP do responsável técnico pelo balanço atualizado.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

9.3.4.1. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do **Anexo IX** deste edital;

9.3.4.2. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital.

9.3.4.3. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo VI** deste edital;

9.3.4.4. **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS REFERIDOS NESTE ITEM (ITEM 9 – DA HABILITAÇÃO), SERÃO APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL;**

9.3.4.5. Apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características, indicar prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante, quantidades com a prestação do objeto licitado, acompanhados de notas fiscais e homologação ou extrato com o valor dos contratos a fim de atendimento do art.30, II da Lei 8.666/93.

9.3.4.6. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.3.4.7. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante pelo Ministério da Saúde;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

9.3.4.8. Alvará de licença para funcionamento emitido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;

Observação: Toda documentação deverá ser entregue devidamente organizada e identificada nas respectivas ordens exigidas pelo edital.

9.4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.4.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 9.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo sensível.

9.4.1.2. Os documentos indicados nos subitens 9.1 poderão ser apresentados por impressão via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade.

9.4.1.3. Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os serviços, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

9.4.1.3.1. Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, a **Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Federal** (subitem 9.3.2.3.), e o CRF, relativo ao FGTS (subitem 9.3.2.5.), desde que o interessado comprove que o recolhimento do INSS e do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

9.4.1.4. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados.

9.4.1.5. Para comprovação dos atestados exigidos no subitem **9.3.4.1**, os mesmos deverão vir acompanhados de cópia do contrato que o originou, bem como extrato de publicação e com firma reconhecida do representante legal do emitente ou nota fiscal dos serviços e/ou produtos referidos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços, simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que o preço máximo estabelecido para cada item;

10.2.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3. LANCES VERBAIS

10.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. JULGAMENTO

10.4.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas por **Item**, ao critério do menor preço por **Item**, do objeto deste Edital.

10.4.2. A **etapa de classificação de preços**, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

10.4.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele **Item**;

10.4.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.4.5. A **etapa de habilitação** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.5. Etapa de Classificação de Preços

10.5.1.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.5.1.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.5.1.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.5.1.4. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.5.1.5. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.5.1.6. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

Item a ser adquirido, em negociação com os licitantes classificados para etapa de lances verbais.

10.5.1.7. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.5.1.8. Nas situações previstas nos subitens 10.5.1.6. e 10.5.1.7., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.5.1.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

10.5.1.10. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.5.1.11. -Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.5.1.12. - O critério do julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** a ser efetivamente pago pelo Consórcio, consoante as propostas apresentadas na forma do solicitado neste Edital.

10.5.1.13. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1.14. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5.1.15. -Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.5.2. -Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5.3. -Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

10.5.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

10.5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

10.8. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

10.8.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MÊs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micros empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos por meio da publicação publicado no Diário Oficial do Município do Presidente.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

13. DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1. O preço unitário da contratação somente poderá ser reajustado após a vigência contratual de 12 (doze) meses, em percentual a ser discutido entre as partes, tendo como limite o percentual máximo da variação positiva do IGP-M/FGV do período ou outro indicador econômico que vier a substituí-lo, apurado nos 12 (doze) meses anteriores.

13.2. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

13.2.1. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses expressamente previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o CONSÓRCIO convocará o proponente vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

14.4. A licitante obriga-se a aceitar, os acréscimos ou supressões à Ata de Registro de Preços de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

15. DO CONTRATO

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, com a publicação da Homologação do resultado, o(s) licitante(s) vencedor(es), em consonância com o preceituado no art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, será(ão) convocado(s) para assinar o respectivo instrumento de Contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste Edital.

15.2. O(s) adjudicatário(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pelo(s) licitante(s) vencedor(es) que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

15.4. Na hipótese de o(s) adjudicatário(s) deixar(em) de assinar o contrato no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Administração, decairá do direito à contratação.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo fixado no subitem 15.2. e devidamente fundamentada com justo motivo.

15.6. O contrato a ser assinado com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições e garantias previstas neste edital e proposta do licitante, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

15.6.1. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas a partir da data de assinatura do contrato, juntamente com a emissão da Autorização de Fornecimento, atestado pelo DIRETOR responsável pela pasta, sendo o pagamento proporcional aos serviços/produtos entregues previamente solicitados.

15.7. Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

15.8. Na ocorrência da hipótese de o(s) adjudicatário(s) deixar(em) de retirar o instrumento no prazo fixado neste ato convocatório, o fato em si constituirá descumprimento total da obrigação assumida, podendo o respectivo objeto da licitação ser adjudicado à licitante remanescente, na ordem de classificação do Item ou grupo de Item, a exclusivo critério da Administração, sujeitando-se o licitante faltoso, ainda às penalidades e sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

15.9. A empresa que descumprir as suas obrigações, o não atendimento das cláusulas prevista neste edital, Termo de Referência e Contrato, serão impedidas de participarem de licitações por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 87., II, III, IV e § 1º e § 2º, Pela inexecução total ou parcial do contrato.

15.10. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual, o(s) licitante(s) contratado(s) está(rão) obrigado(s) a, previamente, reapresentar novos comprovantes de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito) e do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), caso as apresentadas na licitação estejam vencidas.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA VERIFICAÇÃO:

16.1. Os produtos/serviços serão solicitados de acordo a necessidade atendendo ao cronograma de execução preestabelecido pela POLICLÍNICA, através da Diretoria Executiva, de forma a garantir o fornecimento, independentemente de suas localizações.

16.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO E DO PREÇO.

17.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos materiais no prazo solicitado, na forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Direção Executiva solicitante.

17.2. O pagamento será efetuado pelo CONSÓRCIO, até o 30º (trigésimo) dia, contados da data da relação de frequência e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável da(s) Diretoria(s) a que se refere o item anterior.

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

17.7. Nos casos de eventuais falhas da prestação dos serviços, a parcela referente aos serviços não executados, ou faltas injustificadas, dentre outros problemas ocorridos, são deduzidos do pagamento respectivo, pelo valor unitário da linha ou do Item, conforme caso.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

19.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

19.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. Providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários, sociais e honorários advocatícios.

19.9. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança dos empregados.

19.10. Será da Contratada a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONSÓRCIO.

19.11. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

19.12. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na prestação dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.

19.13. Exigir dos profissionais, no momento da contratação, a comprovação de registro no Conselho Respetivo, bem como o certificado da especialização.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

20.2. Advertência que será aplicada sempre por escrito.

20.3. Multa nos seguintes percentuais:

20.4. Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

20.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

20.6. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.8. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

20.9. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.10. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.11. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

21. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 2.1 deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo, ou e-mail: almadinalicitacao@gmail.com

22.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

22.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº 3555 de 08 de setembro de 2000).

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Provisória de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: almadinalicitacao@gmail.com, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

25. - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Itabuna – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almadina, 03 de setembro de 2019.

Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

O Presente Termo de Referência tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.**

2. JUSTIFICATIVA:

Os medicamentos e materiais constituem itens de necessidade fundamental para o pleno funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS** para atender aos habitantes desta Região, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados abaixo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

3.1. Os licitantes deverão atender as especificações descritas abaixo.

3.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega será feita de acordo as solicitações da Diretoria Executiva através de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço devidamente assinada. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 24 horas.

3.3 DA QUALIDADE

Os produtos devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, dados do fabricante de acordo com legislação vigente. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a entrega dos produtos licitados na **POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS.**

4. DO OBJETO:

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

| Item | Especificação do Item | Und | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----|-----|-------------|-------------|
| 1 | ALMOTOLIA, marrom, 250ml em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. | UND | 120 | | |
| 2 | ALMOTOLIA, transparente, 250ml em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento | UND | 120 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|---|---|-----|-----|--|--|
| 3 | <p>AMBÚ, adulto, reanimador ventilatório manual infantil reutilizável; resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; bolsa com capacidade para até 1.000 ml, construída em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula peep, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico, embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p> | UND | 10 | | |
| 4 | <p>AMBÚ, infantil, reanimador ventilatório manual infantil reutilizável; resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; bolsa com capacidade para até 1.000 ml, construída em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula peep, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico, embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p> | UND | 10 | | |
| 5 | Avental descartável sem manga pct c/10 | pct | 500 | | |
| 6 | Avental descartável com manga pct c/10 | pct | 800 | | |
| 7 | Avental Pumbífero | UND | 20 | | |
| 8 | Avental impermeável com manga longa de Vinil | UND | 100 | | |
| 9 | <p>BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 0,5 l. - embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms</p> | UND | 12 | | |



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|
| 10 | BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 2,0L. – embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms | UND | 10 | | |
| 11 | BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 5,0 L. - embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms | UND | 10 | | |
| 12 | CLAMP, umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "v" com vedação definitiva, em pvc atóxico, estéril, embalagem individual, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX COM 100 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 13 | COLETOR, de material perfurocortante, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo símbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 20L ou aproximado, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. | UND | 400 | | |
| 14 | COLETOR, de material perfurocortante, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo símbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 13L ou aproximado, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. | UND | 400 | | |
| 15 | LENÇOL, descartável 90Cmx2m com elástico, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. | UND | 2000 | | |
| 16 | LENÇOL, descartável, papel, 0,70m x 50m, rolo, maca hospitalar | rl | 1000 | | |
| 17 | RESERVATÓRIO, para reanimador manual adulto/pediátrico, em silicone, 2.700ml com válvula para reservatório de oxigênio. | UND | 40 | | |
| 18 | SAPATILHA, confeccionado em tnt- tecido não tecido, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. atóxico. material descartável, gramatura: 30gr. tamanho: único (baseado na numeração até 43). | UND | 15000 | | |
| 19 | TOUCA, hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex | UND | 15000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|--|--|
| 20 | Bolsa, coletora de urina sistema fechado. Estéril. PVC. Tubo extensor transparente e flexível de no mínimo 110 cm. Clamp corta fluxo. Tubo de drenagem. Ponto de coleta de amostra. Válvula anti-refluxo. Filtro de ar hidrófobo. Suporte para fixação. Atóxico e Apirogênico. Descartável. 2.000 ml Tampa Protetora do Conector, suporte de fixação tipo cabide, válvula de drenagem, tubo de drenagem e Clamp Corta Fluxo em Polietileno. Bolsa coletora, conector Universal, válvula anti refluxo e tubo Extensor em PVC. Suporte de fixação tipo cabide com cordão. | UND | 200 | | |
| 21 | SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 22 | SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 23 | SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|--|
| 24 | SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 25 | SONDA, de aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 26 | SONDA, de aspiração traqueal, n. 20 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar Impresso dados de Identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 27 | SONDA, de aspiração traqueal, n. 8, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 28 | SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm | UND | 900 | | |
| 29 | SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm | UND | 900 | | |
| 30 | SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm | UND | 900 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|--|
| 31 | SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm | UND | 900 | | |
| 32 | SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 06, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm | UND | 900 | | |
| 33 | SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm | UND | 900 | | |
| 34 | SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm | UND | 900 | | |
| 35 | SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm | UND | 900 | | |
| 36 | SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm | UND | 900 | | |
| 37 | SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm | UND | 900 | | |
| 38 | SONDA, trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual | UND | 900 | | |
| 39 | SONDA, trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual | UND | 900 | | |
| 40 | SONDA, trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual | UND | 900 | | |
| 41 | SONDA, trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual | UND | 900 | | |
| 42 | SONDA, trato urinário, foley, borracha, 22 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual | UND | 900 | | |
| 43 | SONDA, trato urinário, foley, silicone, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual | UND | 900 | | |



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|--|
| 44 | SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 45 | SONDA, uretral, n.06 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 46 | SONDA, uretral, n.08 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 47 | SONDA, uretral, n. 10 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|--|
| 48 | SONDA, uretral, n.12 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 49 | sonda, uretral, n.i6 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. | UND | 900 | | |
| 50 | TUBO, endotraqueal n. 2 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 51 | TUBO, endotraqueal n. 2,5 PVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 52 | TUBO, endotraqueal n. 3 pvc orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 53 | TUBO, endotraqueal n. 3,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 54 | TUBO, endotraqueal n. 4 Pvc orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 55 | TUBO, endotraqueal n. 4,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|--|
| 56 | TUBO, endotraqueal n. 5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 57 | TUBO, endotraqueal n. 5,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 58 | TUBO, endotraqueal n. 6 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 59 | TUBO, endotraqueal n. 6,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 60 | TUBO, endotraqueal n. 7 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 61 | TUBO, endotraqueal n. 7,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 62 | TUBO, endotraqueal n. 8 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 63 | TUBO, endotraqueal n. 8,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |
| 64 | TUBO, endotraqueal n. 9 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual | UND | 300 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|----|--|----|-----|--|--|
| 65 | agulha, hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 160 | | |
| 66 | agulha, hipodérmica 25x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 160 | | |
| 67 | agulha, hipodérmica 25x08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde CX COM 100 UNIDADES | CX | 160 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|--|--|
| 68 | agulha, hipodérmica 30x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 160 | | |
| 69 | agulha, hipodérmica 30x08 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 160 | | |
| 70 | agulha, hipodérmica 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 160 | | |
| 71 | agulha, para anestesia raquidiana, 26 g x 3/12", descartável, estéril, atóxica apirogênica, com bisel tipo "quincke" isenta de corte, sem rebarbas com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão luer lok, com visor translúcido e internamente cônic | CX | 160 | | |
| 72 | Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho P | UND | 10 | | |
| 73 | Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho M | UND | 10 | | |
| 74 | Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho G (OBESO) | UND | 10 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|----|---|-----|------|--|--|
| 75 | Barbeador descartável | UND | 2500 | | |
| 76 | Blood stop cx c/ 500 | CX | 12 | | |
| 77 | Bocal para endoscopia com presilha | UND | 60 | | |
| 78 | cânula endotraqueal tamanho 6,0 | UND | 120 | | |
| 79 | cânula, de traqueostomia 6.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA. | UND | 120 | | |
| 80 | cânula, de traqueostomia 7.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA. | UND | 120 | | |
| 81 | cânula, de traqueostomia 8.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA. | UND | 120 | | |
| 82 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 12 | | |
| 83 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 12 | | |



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--|--|
| 84 | <p>cânula, endo- traqueal, com cuff n. 3.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades</p> | PCT | 12 | | |
| 85 | <p>cânula, endo- traqueal, com cuff n. 3.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades</p> | PCT | 12 | | |
| 86 | <p>cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades</p> | PCT | 12 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--|--|
| 87 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 12 | | |
| 88 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 5.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, pacote com 10 unidades | PCT | 12 | | |
| 89 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 5.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, pacote com 10 unidades | PCT | 12 | | |
| 90 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 7.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 12 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|--|--|
| 91 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 8.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 12 | | |
| 92 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 9.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli pacote com 10 unidades | PCT | 12 | | |
| 93 | Cateter Intravenoso 14g CX C/ 100 | CX | 600 | | |
| 94 | Cateter intravenoso 16g c/100 | CX | 600 | | |
| 95 | Cateter intravenoso 18g c/100 | CX | 600 | | |
| 96 | Cateter Intravenoso 20g c/100 | CX | 600 | | |
| 97 | Cateter Intravenoso 22g c/100 | CX | 600 | | |
| 98 | Cateter Intravenoso 24g c/100 | CX | 600 | | |
| 99 | Cateter tipo óculos paraoxigênio | CX | 600 | | |
| 100 | cateter, oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex. | UND | 15000 | | |
| 101 | Cuba rim inox | UND | 35 | | |
| 102 | Cureta de ouvido | UND | 50 | | |
| 103 | Eletrodo alça reta 12x50mm | UND | 1300 | | |
| 104 | Eletrodo alça reta 7,0x50mm | UND | 1300 | | |
| 105 | Eletrodo bola reta | UND | 1300 | | |
| 106 | Eletrodo para EEG jg c/25 unid | JG | 120 | | |
| 107 | Eletrodo para monitorização cardíaca pct c/50unid | PCT | 1200 | | |
| 108 | Eletrodo ponta bola l,60x70mm | UND | 1000 | | |
| 109 | equipo duas vias polifix multivias com clamp caixa com 20 unidades | CX | 350 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|
| 110 | equipo macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, apirogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em Pvc com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso fluxo de infusão, injetor lateral autocalibrante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. | UND | 1200 | | |
| 111 | Equipo microgotas | UND | 1200 | | |
| 112 | Equipo Multivias com clamp descarpack | UND | 1200 | | |
| 113 | Espátula de Ayres pct c/100 | PCT | 500 | | |
| 114 | Especulo de ouvido | UND | 70 | | |
| 115 | Especulo nasal | UND | 70 | | |
| 116 | Especulo vaginal descartável G, sem lubrificação | UND | 2000 | | |
| 117 | Especulo vaginal descartável M, sem lubrificação | UND | 2000 | | |
| 118 | Especulo vaginal descartável P, sem lubrificação | UND | 2000 | | |
| 119 | Estesiometro | KIT | 50 | | |
| 120 | Estetoscópio | UND | 160 | | |
| 121 | Extensor em Y espiralado para ressonância | UND | 6000 | | |
| 122 | Fita de glicemia c/50 Und | CX | 350 | | |
| 123 | Fita para autoclave | UND | 1200 | | |
| 124 | lâmina de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX C/100 | CX | 400 | | |
| 125 | lâmina de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100 | CX | 400 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|
| 126 | lâmina de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100 | CX | 400 | | |
| 127 | lâmina de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100 | CX | 400 | | |
| 128 | lâmina de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de 60 validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100 | CX | 400 | | |
| 129 | lâmina ponta fosca Cx c/50 | CX | 100 | | |
| 130 | Lanceta de segurança descartável tamanho 28 g com 100 | CX | 600 | | |
| 131 | porta agulhas Mathieu ABC 14 cm | UND | 30 | | |
| 132 | porta agulhas Mathieu ABC 17 cm | UND | 30 | | |
| 133 | porta lâmina aplicação: uso na fixação e transporte de lâminas nos exames de Papanicolau material em polipropileno, capacidade até 3 lâminas, formato cilíndrico, tampa rosqueável, adicional com divisórias | UND | 25 | | |
| 134 | Scalp ns 19 | UND | 1500 | | |
| 135 | Scalp ne 21 | UND | 1500 | | |
| 136 | Scalp ne 23 | UND | 1500 | | |
| 137 | Scalp ne 25 | UND | 1500 | | |
| 138 | Scalp ne 27 | UND | 1500 | | |
| 139 | Seringa 60 ml com bico e rosca sem agulha | UND | 5000 | | |
| 140 | Seringa compatível com bomba infusora Optivantage para tomografia | UND | 1000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 141 | seringa de 01 cc, descartável, estéril, graduada de 0,1 em 0,1 ml, numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 4,5 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde | UND | 6000 | | |
| 142 | seringa de 01ml com agulha ultrafina (29 g ou 13 x 3,8), acoplada, para insulina com graduação até 100 (icc), nenhuma distância entre canhão e corpo da seringa - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos | UND | 6000 | | |
| 143 | seringa de 03ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos. | UND | 8000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 144 | seringa de 05ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos. | UND | 8000 | | |
| 145 | seringa de 10ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos. | UND | 8000 | | |
| 146 | Seringa de 1ml sem agulha | UND | 6000 | | |
| 147 | seringa de 20ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos | UND | 8000 | | |
| 148 | seringa de 40ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos | UND | 8000 | | |
| 149 | Seringa de 50 ml sem agulha | UND | 3000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 150 | Suporte de soro para ressonância | UND | 12 | | |
| 151 | Suporte para caixa de perfurocortante pequena para 7 litros | UND | 20 | | |
| 152 | suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 13 litros | UND | 20 | | |
| 153 | suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 20 litros | UND | 20 | | |
| 154 | suporte para saco hamper | UND | 12 | | |
| 155 | termômetro de parede, digital | UND | 10 | | |
| 156 | termômetro digital | UND | 10 | | |
| 157 | teste de uréase Cx c/25 unidades | cx | 120 | | |
| 158 | Teste de Uréase cx com 50 | CX | 120 | | |
| 159 | tipoia americana | UND | 10 | | |
| 160 | tubo de ensaio próprio para ótica laringe | UND | 200 | | |
| 161 | LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. n° 7. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento | UND | 1000 | | |
| 162 | LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. n° 7,5. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento | UND | 1000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|
| 163 | LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex, nº 8. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento | UND | 1000 | | |
| 164 | LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 8,5. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento | UND | 1000 | | |
| 165 | LUVA, de procedimento, não cirúrgico, vinil, grande, descartável CX C/ 100 UNIDADES | CX | 400 | | |
| 166 | LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas, acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho EXTRA-PEQUENO. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/ 100 UNIDADES | CX | 400 | | |
| 167 | LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas, acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho PEQUENO. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/100 UNIDADES | CX | 400 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 168 | LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas, acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho MÉDIO. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/ 100 UNIDADES | CX | 400 | | |
| 169 | LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas, acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho GRANDE. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/ 100 UNIDADES | CX | 400 | | |
| 170 | ALGODÃO, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, embalagem 500g | PCT | 800 | | |
| 171 | ATADURA, crepom, 100% algodão, 10 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm2, embalagem individual - PCT 12 unidades | PCT | 800 | | |
| 172 | ATADURA, crepom, 100% algodão, 15 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm2, embalagem individual - PCT 12 unidades | PCT | 800 | | |
| 173 | ATADURA, crepom, 100% algodão, 20 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm2, embalagem individual - PCT 12 unidades | PCT | 800 | | |
| 174 | Atadura crepom 9fios 10cm pct c/12 | PCT | 500 | | |
| 175 | Atadura crepom 9fios 15cm pct c/12 | PCT | 500 | | |
| 176 | Atadura Gessada 10 | UND | 200 | | |
| 177 | Atadura Gessada 15 | UND | 200 | | |
| 178 | Atadura Gessada 20 | UND | 200 | | |
| 179 | COMPRESSA, de gaze, não estéril, 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito Camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm Quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, pacote com 500 un. são alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes Corretivos, alvejantes ópticos, são dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. pacote com 500 unidades | PCT | 800 | | |
| 180 | FITA, adesiva, hospitalar, com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. rolo com 16mm x 50m. | UND | 1000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 181 | FITA, adesiva, impermeável 10cmx4,5m composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento | UND | 1000 | | |
| 182 | FITA, adesiva, confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscose não tecido, com características microporosas, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada Com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção, medindo 100mmx4,5m. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. | UND | 600 | | |
| 183 | agulha, hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx COM 100 unidades | CX | 160 | | |
| 184 | agulha, hipodérmica 25x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx com 100 unidades | CX | 160 | | |
| 185 | agulha, hipodérmica 25x08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde cx com 100 unidades | CX | 160 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|--|
| 186 | agulha, hipodérmica 30x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx com 100 unidades | CX | 160 | | |
| 187 | agulha, hipodérmica 30x08 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx com 100 unidades | CX | 160 | | |
| 188 | agulha, hipodérmica 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 160 | | |
| 189 | agulha, para anestesia raquidiana, 26 gx 3/12", descartável, estéril, atóxica apirogênica, com bisel tipo "quincke" isenta de corte, sem rebarbas com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão luer lok, com visor translúcido e internamente cônic | UND | 150 | | |
| 190 | Cabides para Avental Plumbífero | UND | 12 | | |
| 191 | Caneta para ECG | UND | 12 | | |
| 192 | Cânula de Guedel Kit | UND | 100 | | |
| 193 | Canula endotraqueal tamanho 3.0 | UND | 150 | | |
| 194 | cânula endotraqueal tamanho 4.0 | UND | 150 | | |
| 195 | cânula endotraqueal tamanho 4.5 | UND | 150 | | |
| 196 | cânula endotraqueal tamanho 5.0 | UND | 150 | | |
| 197 | cânula endotraqueal tamanho 5.5 | UND | 150 | | |



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--|--|
| 198 | cânula endotraqueal tamanho 6.0 | UND | 150 | | |
| 199 | cânula endotraqueal tamanho 6.5 | UND | 150 | | |
| 200 | cânula endotraqueal tamanho 7.0 | UND | 150 | | |
| 201 | cânula endotraqueal tamanho 7.5 | UND | 150 | | |
| 202 | cânula, de traqueostomia 6.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA. | UND | 15 | | |
| 203 | cânula, de traqueostomia 7.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA | UND | 15 | | |
| 204 | cânula, de traqueostomia 8.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA | UND | 15 | | |
| 205 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 206 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 207 | cânula, endo-traqueal, com cuff n. 3.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi- montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|--|--|
| 208 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 3.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 209 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 210 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa Pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 211 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 5.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 212 | cânula, endo-traqueal, com cuff n. 5.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi- montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|--|--|
| 213 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 7.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 214 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 8.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 215 | cânula, endo- traqueal, com cuff n. 9.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli pacote com 10 unidades | PCT | 10 | | |
| 216 | Cateter tipo óculos para oxigênio | UND | 2000 | | |
| 217 | cateter, oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex | UND | 10000 | | |
| 218 | cito aspirador (mastologia) | UND | 8 | | |
| 219 | Coletor de urina Estéril | UND | 800 | | |
| 220 | Dreno penrose n1 | UND | 800 | | |
| 221 | Dreno penrose n2 | UND | 800 | | |
| 222 | Dreno penrose n3 | UND | 800 | | |
| 223 | Garrote - Tubo de látex com grande flexibilidade e alongamento com 15 metros de comprimento, modelo garrote número 201 sendo ideal para aplicações nas áreas médico/hospitalar, fisioterapia, ginástica entre outros. | UND | 50 | | |
| 224 | Lacres Numerados - Lacres Numerados para Carro De Emergência/kit Anestesia C/50 Unid | PCT | 30 | | |
| 225 | Óculos de proteção uso hospitalar | UND | 50 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 226 | Pacote 22x22x5 cm Peso: 0,5 kg Tubo com diâmetro externo 8 mm e interno 4 mm | UND | 5 | | |
| 227 | Papel grau cirúrgico 12(+/-)x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliéster /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa. | RL | 150 | | |
| 228 | Papel grau cirúrgico 20(+/-)x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliéster /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa. | RL | 150 | | |
| 229 | Papel lençol 50x50 cm | RL | 150 | | |
| 230 | Papel para monitor de desfibrilador - ECG, termo sensível 216, MMX30M 216 x 30 mm Rolo. | RL | 100 | | |
| 231 | Papel polipropileno 100x100 esterilização SMS, 40g com dimensões 100x100 pct c/50 unidades | pct | 100 | | |
| 232 | Porta Avental Plumbífero Tipo Cabide Para 2 Aventais - Porta Avental De Parede Tipo Cabide Para Acomodar Até Dois Aventais, Suporte Construído Em Aço Tratado E Pintado E Cabides Em Aço Inoxidável. | UND | 5 | | |
| 233 | Preservativo não lubrificado | UND | 3000 | | |
| 234 | BANDAGEM, adesiva hipoalergênica para uso após punção venosa, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho 2,5x2,5. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. | UND | 1000 | | |
| 235 | CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, simples, 45cmX 50cm, 15 fios/2cm ² , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm. | UND | 4000 | | |
| 236 | CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 25cm X 23cm, 15 fios/2cm ² , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm | UND | 4000 | | |
| 237 | CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 28cm X 25cm, 15 fios/2cm ² , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm. | UND | 4000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|
| 238 | Bota de Unna - Para Tratamento de Úlceras Venosas Bandagem. Tamanho: 7,5cm x 6m Composição: Pasta a base de óxido de zinco; Goma acácia; Glicerol; Óleo de rícino e Água purificada. | UND | 800 | | |
| 239 | CURATIVO, adesivo estéril, hidrocoloide, com fórmula de controle de gel. os hidrocólides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. o curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém- formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o hiv-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro. Tamanho 10X10 cm. | CX | 800 | | |
| 240 | CURATIVO, adesivo estéril, hidrocoloide, com fórmula de controle de gel. os hidrocólides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. o curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém- formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o hiv-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro. Tamanho 15X15 cm | CX | 600 | | |
| 241 | CURATIVO, composto de alginato de cálcio com carboximetilcelulose e sódio, partículas altamente absorventes, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam uma absorção vertical do exsudato. tamanho 10x10cm. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento | CX | 1000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 242 | CURATIVO, de hidrofibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica, possui dupla camada com 77 g/m2 de carboximetil celulose sódica e promove um máximo de 18,48 mg de prata para cada 10cm2 de curativo, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, este curativo é resistente à tração e altamente absorvente e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatite das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. apresentação 10x10cm | CX | 1000 | | |
| 243 | PLACA, de carvão ativado com prata, composto de carvão ativado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida não aderentes, semipermeáveis, isolantes térmicas e absorventes Tamanho 10x20cm | CX | 600 | | |
| 244 | Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliu reta no com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão de vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10X10 CM. | CX | 600 | | |
| 245 | Gaze de Rayon - Pielsana Gaze de Rayon embebida em Óleo Dermoprotetor é um produto a base de AGE {Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba Melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Pielsana Gaze de Rayon embebida em Óleo Dermoprotetor previne e trata feridas agudas e crônicas mesmo com perda de tecido superficial. | UND | 1000 | | |
| 246 | Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica. apresentação 15x15 cm | CX | 600 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|
| 247 | COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 45x45 (campo operatório) A Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) pré-lavada estéril são confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso | UND | 500 | | |
| 248 | oleo age c/100 ml | FR | 500 | | |
| 249 | oleo age c/200 ml | FR | 500 | | |
| 250 | fio catgut cromado n9 5.0 com agulha Cx 24 UND | CX | 1000 | | |
| 251 | fio catgut simples n9 2.0 c/agulha multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica, registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 252 | fio catgut simples ne 3.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e 5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica, registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 253 | Fio catgut simples n9 4.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, K círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica, registro no ministério da saúde/ANvisa. caixa com 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 254 | fio catgut simples n9 5.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, Yi círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica, registro no ministério da saúde/ANvisa. caixa com 24 unidade | CX | 1200 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|----|------|--|--|
| 255 | fio de sutura nylon n9 2.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de Círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. CAIXA COM 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 256 | fio de sutura nylon n9 3.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa COM 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 257 | fio de sutura nylon n9 4.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa COM 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 258 | fio de sutura nylon n9 5.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa COM 24 unidades | cx | 1200 | | |
| 259 | fio de sutura nylon n9 6.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de Círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa COM 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 260 | fio cirúrgico mononylon preto 2.0, (cuticular) com ag 2,5cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. embalagem env. individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES | CX | 1200 | | |
| 261 | fio cirúrgico mononylon preto 3.0, (cuticular) com ag 2,5cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. embalagem env. individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES | CX | 1200 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|----|------|--|--|
| 262 | fio, para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo triangular, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 263 | fio, para sutura, mononylon, n. 5-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 1/2 de círculo cortante, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 264 | fio, para sutura, mononylon, n. 6-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 1/2 de círculo cortante, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades | CX | 1200 | | |
| 265 | fio cirúrgico cat gut cromado absorvível .2.o, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. para cirurgia ginecológica. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico. abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 6 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES | CX | 1200 | | |
| 266 | fio cirúrgico cat gut cromado absorvível .3.o, c/ ag 3.64 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. para cirurgia ginecológica. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico. abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 6 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES | CX | 1200 | | |
| 267 | fio cirúrgico catgut cromado 4-0 absorvível- 70 cm c/ ag 30 cm 1/2 uso gastrointestinal | CX | 1200 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|
| 268 | fio de cat gut simples 2.0 c/ 75cm comp. c/qg 4,00 cm 1/2 círculo cilíndrica, p/ cirurgia ginecológica e fechamento geral, embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 10 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES | CX | 1200 | | |
| 269 | fio de cat gut simples 3.0 c/ 75cm comp. c/ ag 3.00 cm 3/8 círculo cilíndrica, p/cirurgia gastrointestinal e fechamento geral, embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 10 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES | CX | 1200 | | |
| 270 | AFASTADOR, Farabeuf adulto pequeno. Aço inoxidável. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavavel. | UND | 20 | | |
| 271 | BANDEJA, hospitalar, 22X12X1,5cm, Inox | UND | 50 | | |
| 272 | BANDEJA, hospitalar, 30X20X04cm, Inox | UND | 50 | | |
| 273 | CABO, de bisturi, n3, compatível com lâminas ns io a i7; Aço inoxidável: Tamanho 13cm. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavavel | UND | 400 | | |
| 274 | CABO, de bisturi, n-4, compatível com lâminas ns ig a 36: Aço inoxidável: Tamanho 13,5cm. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavavel. | UND | 400 | | |
| 275 | CAIXA, cirúrgica, em inox perfurada, aço inoxidável, 20X10X5 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Autoclavavel. | UND | 60 | | |
| 276 | CAIXA, cirúrgica, em inox perfurada, aço inoxidável, 26X12X6 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Autoclavavel. | UND | 50 | | |
| 277 | FIXADOR, cefálico de silicone para fixação de máscara facial. Autoclavavel | UND | 1000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 278 | FIXADOR, de traqueostomia, descartável | UND | 1000 | | |
| 279 | FRASCO, coletor, universal, plástico transparente, cerca de 50 ml, tampa rosqueável, descartável | UND | 1000 | | |
| 280 | GUIA, para entubação traqueal, aço inoxidável, infantil, dispositivo de segurança com rosca e parafuso | UND | 60 | | |
| 281 | GUIA, para entubação, adulto, mandril (fio guia) para entubação endotraqueal - características mínimas: em cobre, flexível, com ponta arredondada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40", assumindo formato de , para uso em sondas de diâmetro interno de 7 a 11mm. a embalagem deverá ser de acordo c/ a rdc 185 de 22/10/2001 da ANVISA. reutilizável, resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. | UND | 30 | | |
| 282 | HISTERÔ METRO, de Collin ginecológico, 28 cm, em aço inoxidável, autoclavavel, embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS | UND | 30 | | |
| 283 | MÁSCARA, de Venturi, adulto, máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi".conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico assoa-queixos, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente, sistema seguro e de fácil aplicação, diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. | UND | 100 | | |
| 284 | MÁSCARA, laríngea, silicone, 1,5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo | UND | 100 | | |
| 285 | MÁSCARA, laríngea, silicone, 2, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo | UND | 100 | | |
| 286 | MÁSCARA, laríngea, silicone, 2,5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo | UND | 100 | | |
| 287 | MÁSCARA, laríngea, silicone, 3, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo | UND | 100 | | |
| 288 | MÁSCARA, laríngea, silicone, 4, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo | UND | 100 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|------------|-----|--|--|
| 289 | MÁSCARA, laríngea, silicone, 5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo | UND | 100 | | |
| 290 | Mascara para reanimador de silicone adulto | UND | 50 | | |
| 291 | Mascara para reanimador de silicone infantil | UND | 50 | | |
| 292 | Mascara reinalante infantil | UND | 50 | | |
| 293 | Mascara reinalante adulto | UND | 50 | | |
| 294 | MÁSCARA, tripla com elástico PCT COM 50 | UND | 800 | | |
| 295 | pinça anatômica sem dente de rato 14 cm | UND | 10 | | |
| 296 | PINÇA baioneta com dente de rato 17 cm | UND | 10 | | |
| 297 | PINÇA baioneta com dente de rato 19 cm | UND | 10 | | |
| 298 | PINÇA baioneta 14,5 cm | UND | 10 | | |
| 299 | PINÇA baioneta sem dente de rato 17 cm | UND | 10 | | |
| 300 | PINÇA baioneta sem dente de rato 19 cm | UND | 10 | | |
| 301 | PINÇA cheron descartável CX C/ 100 UNIDADES | CX | 200 | | |
| 302 | PINÇA de biopsia autoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230cm | UND | 10 | | |
| 303 | PINÇA de biopsia autoclavavel para endoscopia 2,3x160cm | UND | 10 | | |
| 304 | PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavavel -modelo dente de rato para endoscopia 2,3 X 160 cm | UND | 10 | | |
| 305 | PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavavel -modelo jacare para endoscopia 2,3 X 160 cm | UND | 10 | | |
| 306 | PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavavel -modelo jacare para colonoscopia 2,3 X 230 cm | UND | 10 | | |
| 307 | PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavavel -modelo pelicano para endoscopia 2,3 X 180 cm | UND | 10 | | |
| 308 | PINÇA estilete porta algodão 15 cm | UND | 10 | | |
| 309 | PINÇA Hartmann com serrilha para corpo estranho 20 cm | UND | 10 | | |
| 310 | PINÇA Hartmann jacare 9cm | UND | 10 | | |
| 311 | PINÇA Kelly curva 14 cm | UND | 50 | | |
| 312 | PINÇA Kelly curva 16 cm | UND | 50 | | |
| 313 | PINÇA Kelly Reta 14 cm | UND | 50 | | |
| 314 | PINÇA Kelly Reta 16 cm | UND | 50 | | |
| 315 | PINÇA pean curva 16 cm | UND | 50 | | |
| 316 | PINÇA pean reta 16 cm | UND | 50 | | |
| 317 | PINÇA professor medina 2 mm (para biópsia de colo uterino) | UND | 10 | | |
| 318 | PINÇA professor medina 3 mm (para biópsia de colo uterino) | UND | 10 | | |
| 319 | PINÇA professor medina para biopsia uterina 24cm 4mm | UND | 10 | | |
| 320 | PINÇA rede (colonoscopia) | UND | 10 | | |
| 321 | PINÇA saca bocada 18,5 cm | UND | 10 | | |
| 322 | PINÇA, Adson com serrilha. Material Aço Inox. Autoclavavel. Tamanho: 12cm. Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação. | UND | 10 | | |



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

| | | | | | |
|-----|---|------------|----|--|--|
| 323 | PINÇA, Adson Lisa. Material Aço Inox. Autoclavável. Tamanho: 12cm. Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação. | UND | 20 | | |
| 324 | PINÇA, Allis 15cm, 5 X 6 dentes. Aço Inoxidável, AISI-420 Tamanho: 15cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT. Autoclavável. | UND | 10 | | |
| 325 | PINÇA, Allis 18 cm, 5X6 dentes. AISI-420 Tamanho: 18cm. | UND | 10 | | |
| 326 | PINÇA, de Biópsia Ginecológica do colo uterino via vaginal. Aço inoxidável. Autoclavável. 24cm/4mm | UND | 10 | | |
| 327 | PINÇA, dissecação anatômica, 12cm, aço inoxidável. autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação. | UND | 10 | | |
| 328 | PINÇA, Kelly curva, confeccionada em aço inoxidável, 16cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação. | UND | 10 | | |
| 329 | PINÇA, Kelly reta, confeccionada em aço inoxidável, 16cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação. | UND | 10 | | |
| 330 | PINÇA, Mosquito, curva, confeccionada em aço inoxidável, 12cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação. | UND | 15 | | |
| 331 | PINÇA, Pozzi para colo uterino, 24cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS | UND | 10 | | |
| 332 | TESOURA, cirúrgica, 15cm reta fina. Aço inoxidável; Ponta fina. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável. | UND | 20 | | |
| 333 | TESOURA, de Mayo, reta, 14 cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde | UND | 20 | | |
| 334 | TESOURA, de Mayo, reta, 17cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde | UND | 20 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|--|
| 335 | TESOURA, de Mayo, reta, 20 cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde | UND | 20 | | |
| 336 | TESOURA, de Metzenbaum Nelson, 20 cm, curva, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde | UND | 20 | | |
| 337 | TESOURA, de Metzenbaum, 20cm, delicada, reta, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto procedência data de fabricação e registro no Ministério da Saúde | UND | 20 | | |
| 338 | Agulha de biopsia mn 14x10 CX com 10 unid | CX | 100 | | |
| 339 | Agulha de biopsia mn 18x30 CX com 10 unid | CX | 100 | | |
| 340 | Agulha de biopsia mn 20x10 CX com 10 unid | CX | 100 | | |
| 341 | Agulha de biopsia mn 20x21 CX com 10unid | CX | 100 | | |
| 342 | Agulha de biopsia mn18x25 CX com 10 unid | CX | 100 | | |
| 343 | Agulha gengival curta 30g CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 344 | Agulha gengival longa 27g CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 345 | Agulha hipodérmica 20x5,5 CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 346 | agulha, hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 347 | agulha, hipodérmica 25x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |



**CONSÓRCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--|--|
| 348 | agulha, hipodérmica 25x08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 349 | agulha, hipodérmica 30x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 350 | agulha, hipodérmica 30x08 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 351 | agulha, hipodérmica 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 352 | Alça de polipectomia altoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230 10mm | UND | 10 | | |
| 353 | Alça de polipectomia altoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230 15mm | UND | 10 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|------|------|--|--|
| 354 | Alça de polipectomia altoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230 20mm | UND | 10 | | |
| 355 | Alça de polipectomia altoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230 30mm | UND | 10 | | |
| 356 | Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo gota altoclavavel | UND | 10 | | |
| 357 | Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo hexa altoclavavel | UND | 10 | | |
| 358 | Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo oval altoclavavel para endoscopia 10 mm | UND | 10 | | |
| 359 | Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo oval altoclavavel para endoscopia 15 mm | UND | 10 | | |
| 360 | Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo oval altoclavavel para endoscopia 20 mm | UND | 10 | | |
| 361 | Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo oval altoclavavel para endoscopia 30 mm | UND | 10 | | |
| 362 | Braçadeira com Manguito para Mapa G | UND | 10 | | |
| 363 | Braçadeira com Manguito para Mapa GG | UND | 10 | | |
| 364 | Braçadeira com Manguito para Mapa M | UND | 25 | | |
| 365 | Braçadeira com Manguito para Mapa P | UND | 10 | | |
| 366 | Braçadeira com Manguito para Mapa PP | UND | 10 | | |
| 367 | Balança de bioimpedância digital | UND | 10 | | |
| 368 | Acido acetilsalicilico 100 mg | cmp | 2500 | | |
| 369 | Acido tranexenico 50 mg/mL 5 mL | amp | 800 | | |
| 370 | Adenosina 6 mg sol injetavel - 2 mL | amp | 800 | | |
| 371 | Aminofilina 24 mg/mL sol injetavel - 10 mL | amp | 1400 | | |
| 372 | Amiodarona, Cloridrato 50 mg/mL sol injetavel - 3 mL | amp | 900 | | |
| 373 | Atenolol 50 mg | cmp | 2500 | | |
| 374 | Atropina, Sulfato 0,25 mg/mL sol injetavel - 1mL | amp | 1600 | | |
| 375 | Betametasona, Dipropionato + Betametasona, Fosfato dissodico 5 mg/mL + 2 mg/mL susp injetavel 1mL | amp | 800 | | |
| 376 | Betametasona, Fosfato di-sodico 4 mg/mL sol injetavel - 1 mL | amp | 800 | | |
| 377 | Bicarbonato de sodio 8,4% sol injetavel 1 mEq/mL - 10 mL | amp | 800 | | |
| 378 | Bisacodil 5 mg | cmp | 2500 | | |
| 379 | Bromoprida, solucao inj 5 mg/mL - 2 mL | amp | 1300 | | |
| 380 | Bultibrometo de escopolamina 20 mg/mL - 1 mL | amp | 1350 | | |
| 381 | Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/mL + 500mg/mL sol injetavel - 5mL | amp | 1350 | | |
| 382 | Captopril 25 mg | cmp | 2500 | | |
| 383 | Carvão ativado - 30 g | pote | 120 | | |
| 384 | Cefazolina 1 g IM/IV po sol injetavel | amp | 450 | | |
| 385 | Ceftriaxona 1 g | amp | 200 | | |
| 386 | Cetoconazol + Betametasona, Dipropionato + Neomicina, Sulfato 20,0 + 0,64 + 2,5 mg/g | bis | 1500 | | |
| 387 | Cetoconazol + Betametasona, Dipropionato 20 mg+0,5 mg/g pomada 30 g | bis | 450 | | |
| 388 | Cetoprofeno 100 mg sol injetavel | amp | 800 | | |
| 389 | Cetoprofeno 50 mg | caps | 2500 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|
| 390 | Ciprofloxacino 400 mg sol injetavel | amp | 500 | | |
| 391 | Clindamicina, Fosfato 600 mg/4mL - 4 mL | amp | 1500 | | |
| 392 | Clonidina, Cloridrato 0,100 mg | cmp | 2500 | | |
| 393 | Clonidina, Cloridrato 0,100 mg sol injetavel | amp | 2500 | | |
| 394 | Clonidina, Cloridrato 0,200 mg | cmp | 2500 | | |
| 395 | Clopidogrel, Bissulfato 75 mg | cmp | 2500 | | |
| 396 | Cloreto de Potassio 10% - 10 mL | amp | 1600 | | |
| 397 | Cloreto de Potassio 19,1% sol injetavel - 10 mL | amp | 1600 | | |
| 398 | Cloreto de Sodio 20% 10 mL | amp | 1600 | | |
| 399 | Cloreto de Sodio 9% 10 mL | amp | 1600 | | |
| 400 | Colagenase + Cloranfenicol pomada topica 0,6 UI + 0,01 g/g tubo com 30 g | Tb | 800 | | |
| 401 | Deslanosideos 0,4 mg sol injetavel - 2 mL | amp | 800 | | |
| 402 | Dexametasona, Fosfato dissodico + Dipirona Sodica + Hidroxocobalamina 1,5 mg/mL + 500 mg/mL + 5 mg/mL | amp | 900 | | |
| 403 | Dexametasona, Fosfato dissodico 4 mg/mL sol injetavel - 2mL | amp | 1300 | | |
| 404 | Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg | cmp | 2500 | | |
| 405 | Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg/5mL - 120 MI | fr | 700 | | |
| 406 | Diclofenaco Sodico 75 mg | cmp | 2500 | | |
| 407 | Difenidramina, Cloridrato 50mg/mL sol injetavel - 1 mL | amp | 800 | | |
| 408 | Dimenidrinato + Clor de piroxina + Glicose + Frutose 3 mg/mL + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100mg/mL sol injetavel - 10 mL | amp | 800 | | |
| 409 | Dimenidrinato + Clor de piroxina 25 mg/mL + 5 mg/mL sol oral frasco 30 mL | fr | 800 | | |
| 410 | Dipirona 50 mg/mL sol oral | fr | 900 | | |
| 411 | Dipirona 500 mg | cmp | 2500 | | |
| 412 | Dipirona sodica 500 mg/mL sol injetavel - 2mL | amp | 1300 | | |
| 413 | Dobutamina 12,5 mg/mL sol injetavel - 20 mL | amp | 900 | | |
| 414 | Dopamina 5 mg/mL sol injetavel - 10 mL | amp | 1300 | | |
| 415 | Efedrina, Sulfato 50 mg sol injetavel - 1mL | amp | 800 | | |
| 416 | Enoxaparina 20 mg IV serin. 0,2 mL subct | amp | 850 | | |
| 417 | Enoxaparina 40 mg IV serin. 0,4 mL subct | amp | 850 | | |
| 418 | Enoxaparina 60 mg IV serin. 0,6 mL subct | amp | 850 | | |
| 419 | Epinefrina 1 mg/mL sol injetavel - 1 mL | amp | 900 | | |
| 420 | Etilefrina, Cloridrato 10 mg/mL sol injetavel - 1mL | amp | 1300 | | |
| 421 | Fenilefrina, Cloridrato 10mg/mL sol oftalmica - 5 mL | fr | 600 | | |
| 422 | Fenoterol 100 mcg/dose - 10 mL | fr | 600 | | |
| 423 | Fexofenadina, Cloridrato 180 mg comprimidos revestidos | cmp | 1000 | | |
| 424 | Fluoresceína 10 mg/mL sol oftálmica - 3 mL | fr | 500 | | |
| 425 | Fosfato de sodio difasico + Fosfato de sodio 0,06 g/mL + 0,16 g/mL | fr | 500 | | |
| 426 | Furosemida 10 mg/mL sol injetavel - 2 mL | amp | 1300 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 427 | Glicose sol injetavel 25% - 10 mL | amp | 1300 | | |
| 428 | Glicose sol injetavel 50% - 10 mL | amp | 1300 | | |
| 429 | Gluconato de calcio 10% sol injetavel 100mg/mL - 10 mL | amp | 1300 | | |
| 430 | Hidralazina, Cloridrato 25 mg | cmp | 2500 | | |
| 431 | Hidrato de Cloral 20% | fr | 1000 | | |
| 432 | Hidroclorotiazida 25 mg | cmp | 2500 | | |
| 433 | Hidrocortisona, Succinato sodico 100 mg sol injetavel | amp | 1500 | | |
| 434 | Hidrocortisona, Succinato sodico 500 mg sol injetavel | amp | 1000 | | |
| 435 | Hidroxiquinolina/Trolamina 0,4 mg/mL / 140 mg/mL sol otologica - 8 mL | fr | 500 | | |
| 436 | Hioscina, Bultibrometo sol injetavel 20 mg/mL - 1 mL | amp | 1600 | | |
| 437 | Ipatropio, brometo 0,025% sol oral 0,25mg/mL - 20 mL | fr | 400 | | |
| 438 | Isossorbida 10 mg | cmp | 2500 | | |
| 439 | Isossorbida 10 mg/mL sol injetavel - 1 mL | amp | 1300 | | |
| 440 | Levobupivacaina, Cloridrato 5 mg/mL sol injetavel - 4mL | amp | 700 | | |
| 441 | Lidocaina 2% + Epinefrina 20mg/mL + 1:200 - 20mL | amp | 700 | | |
| 442 | Lidocaina 2% + Fenilefrina 1:2500 sol injetavel | amp | 1300 | | |
| 443 | Lidocaina 2% pomada gel 30 g | bis | 400 | | |
| 444 | Lidocaina 2% sol injetavel 20 mg/mL - 20mL | amp | 1300 | | |
| 445 | Lidocaina 2% sol injetavel 20 mg/mL - 5mL | amp | 1300 | | |
| 446 | Lidocaina, Cloridrato 100 mg/mL 10% spray - 50 mL | fr | 400 | | |
| 447 | Lisina, Clonixinato 50 mg/mL - 4 mL | amp | 1000 | | |
| 448 | Loratadina 10 mg | cmp | 2500 | | |
| 449 | Losartana potassica 50 mg | cmp | 2500 | | |
| 450 | Meloxicam 15 mg | cmp | 2500 | | |
| 451 | Metilcelulose 2% sol oftamica - 10 mL | fr | 150 | | |
| 452 | Metilprednisolona, Acetato 40 mg pó liofilizado - 2 mL | amp | 450 | | |
| 453 | Metilprednisolona, succinato sódico 125 mg pó liofilizado - 2 mL | amp | 1000 | | |
| 454 | Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg pó liofilizado - 8 mL | amp | 1000 | | |
| 455 | Metoclopramida, Cloridrato 5 mg/mL - 2 mL | amp | 1300 | | |
| 456 | Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL solução injetável - 2 mL | amp | 1000 | | |
| 457 | Metoprolol 5 mg/mL - 5 mL | amp | 240 | | |
| 458 | Metronidazol geleia ou creme vaginal 100 mg/g tubo 50 g+ 10 aplicadores descartaveis | tb | 350 | | |
| 459 | Nafazolina, Cloridrato 0,5 mg/mL - 30 mL | fr | 300 | | |
| 460 | Neomicina + Bacitracina, Sulfato 5 mg+ 250 UI/g pomada - 15 g | tb | 400 | | |
| 461 | Neostigmina, Metilsulfato sol injetavel 0,5 mg ampola - 1 mL | amp | 1300 | | |
| 462 | Nifedipino 10 mg | cmp | 2500 | | |
| 463 | Nitroglicerina 5 mg/mL solução injetável - 5 mL | amp | 1000 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|---|------|------|--|--|
| 464 | Nitroprussiato de sodio 25 mg/ML po liofilizado para infusao ampola 2ml +diluyente % de glicose | amp | 900 | | |
| 465 | Norepinefrina, bitartarato de 1mg ampola 4ml | amp | 1300 | | |
| 466 | Norepinefrina, Hemitartarato 8mg/4mL solução injetável | amp | 1000 | | |
| 467 | Ondansetrona 4 mg sol injetavel - 2 mL | amp | 1300 | | |
| 468 | Oximetazolina, Cloridrato 0,05% Sol nasal - spray | fr | 1000 | | |
| 469 | Pancuronio 2 mg/mL - 2 mL | amp | 600 | | |
| 470 | Policresuleno 360 mg/mL sol concentrada - 12 mL | amp | 250 | | |
| 471 | Prednisolona 3 mg/mL 3% 60 mL | fr | 400 | | |
| 472 | Prednisona 20 mg | cmp | 2500 | | |
| 473 | Prednisona 50 mg | cmp | 2500 | | |
| 474 | Prometazina 25 mg | cmp | 2500 | | |
| 475 | Prometazina 25 mg/mL sol injetavel - 2 mL | amp | 2500 | | |
| 476 | Prometazina, Cloridrato + Sulfoguaiacol 0,565 mg/mL + 9,00 mg/mL - 100 mL | fr | 400 | | |
| 477 | Propranolol 40 mg | cmp | 2500 | | |
| 478 | Proximetacaína, Cloridrato 5mg/mL sol oftálmica estéril | fr | 1200 | | |
| 479 | Ranitidina sol injetavel 25mg/ml - 2 mL | amp | 1300 | | |
| 480 | Rocuronio, Brometo 10 mg/mL sol injetavel - 5 mL | amp | 400 | | |
| 481 | Salbutamol 100 mcg jato dose | fr | 400 | | |
| 482 | Salbutamol 2,5 mg/2,5 mL | fr | 1000 | | |
| 483 | Simeticona 75 mg/mL sol oral - 15 mL | fr | 450 | | |
| 484 | Sulfadiazina de prata pasta 1% - 400 g | pote | 400 | | |
| 485 | Sulfato de magnesio 100 mg/mg (10%) - 10mL | amp | 1300 | | |
| 486 | Suxametonio, Cloreto 500 mg po para sol injetavel | amp | 900 | | |
| 487 | Suxametonio 10 mg/mL injetavel - 10mL | amp | 900 | | |
| 488 | Tenoxicam 20 mg pó liofilizado para solução injetável | amp | 1000 | | |
| 489 | Terbutalina, Sulfato 0,5 mg/mL sol injetavel - 1 mL | amp | 900 | | |
| 490 | Tiocolchicosídeo 4 mg | cmp | 1300 | | |
| 491 | Tropicamida 0,01 g/mL solução oftálmica - 5 mL | fr | 450 | | |
| 492 | Medicamento Controlado: Acetato de retinol (10.000 UI/g) + Aminoácidos (25 mg/g) + Metionina (5 mg/g) + Cloranfenicol (5 mg/g) pomada oftalmica | tb | 450 | | |
| 493 | Medicamento Controlado: Cetamina 50 mg/mL | amp | 1500 | | |
| 494 | Medicamento Controlado: Ciclopentolato, Cloridrato 10mg/mL colirio | fr | 500 | | |
| 495 | Medicamento Controlado: Clonazepam 2,5 mg/mL sol oral | fr | 1500 | | |
| 496 | Medicamento Controlado: Dexmedetomidina, Cloridrato 100 mcg/mL sol injetavel - 2mL | amp | 1000 | | |
| 497 | Medicamento Controlado: Dextrocetamina, Cloridrato 50 mg/mL sol injetavel - 10 mL | amp | 1000 | | |
| 498 | Medicamento Controlado: Dextrocetamina, Cloridrato 50 mg/mL sol injetavel - 2 mL | amp | 500 | | |
| 499 | Medicamento Controlado: Diazepam 10 mg | cmp | 900 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|
| 500 | Medicamento Controlado: Diazepam 5 mg/mL sol injetavel - 2 mL | amp | 1500 | | |
| 501 | Medicamento Controlado: Etomidato 2 mg/mL sol injetavel - 10 mL | amp | 900 | | |
| 502 | Medicamento Controlado: Fenitoína 50 mg | cmp | 1000 | | |
| 503 | Medicamento Controlado: Fenobarbital 20 mg | cmp | 1000 | | |
| 504 | Medicamento Controlado: Fentanil, Citrato 0,05 mg/mL - 2 mL | amp | 1800 | | |
| 505 | Medicamento Controlado: Fentanila, Citrato 50 mcg/mL - 10 mL | amp | 1800 | | |
| 506 | Medicamento Controlado: Flumazenil 0,1 mg/mL sol injetavel - 5 mL | amp | 1900 | | |
| 507 | Medicamento Controlado: Haloperidol 5 mg/mL | amp | 900 | | |
| 508 | Medicamento Controlado: Midazolam 15 mg comprimidos revestidos | cmp | 1000 | | |
| 509 | Medicamento Controlado: Midazolam 15 mg/3mL - 3 mL | amp | 2500 | | |
| 510 | Medicamento Controlado: Midazolam 2 mg/mL sol oral - 10 mL | fr | 1000 | | |
| 511 | Medicamento Controlado: Midazolam 5 mg/5mL - 5mL | amp | 3000 | | |
| 512 | Medicamento Controlado: Midazolam 5 mg/mL - 10 mL | amp | 2000 | | |
| 513 | Medicamento Controlado: Morfina sulfato sol injetavel | amp | 900 | | |
| 514 | Medicamento Controlado: Naloxona 0,4 mg/mL sol injetavel - 1 mL | amp | 1800 | | |
| 515 | Medicamento Controlado: Petidina 50mg/mL solução injetável - 2 mL | amp | 2500 | | |
| 516 | Medicamento Controlado: Propofol 10 mg/mL emulsão injetavel - 20 mL | amp | 2500 | | |
| 517 | Medicamento Controlado: Proximetacaina, Cloridrato 5 mg/mL colirio | fr | 450 | | |
| 518 | Medicamento Controlado: Sevoflurano sol inalatorio - 100 mL | fr | 350 | | |
| 519 | Medicamento Controlado: Tramadol 50 mg/mL sol injetavel - 1 mL | amp | 1800 | | |
| 520 | Acido acetico 2% 100 mL | fr | 150 | | |
| 521 | Acido acetico 3% 1 L | lts | 150 | | |
| 522 | Acido Tricloroacetico 50% 1 L | lt | 150 | | |
| 523 | Acido Tricloroacetico 70% 30 mL | fr | 150 | | |
| 524 | Acido Tricloroacetico 85% 1 L | lt | 150 | | |
| 525 | Acido Tricloroacetico 90% 30 mL | fr | 150 | | |
| 526 | ACTM Sistema de tratamento e limpeza de autoclave detergente antiferruginoso | und | 300 | | |
| 527 | Agua destilada esteril 5 L | lts | 500 | | |
| 528 | Agua oxigenada 10 volumes frasco 1litro | fr | 600 | | |
| 529 | Agua para injeção 10 mL | amp | 2300 | | |
| 530 | Agua para injeção 100 mL | fr | 1200 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|-------|-------|--|--|
| 531 | Água para injeção 250 mL | fr | 1200 | | |
| 532 | Água para injeção 500 mL | fr | 1200 | | |
| 533 | Alcool absoluto 99,8% 1 L | lts | 1500 | | |
| 534 | Alcool etílico 70% solução antisséptica frasco com 100 mL | fr | 3000 | | |
| 535 | Alcool etílico em gel 70% 500 mL | fr | 3000 | | |
| 536 | Azul toluidina 2% 1l | fr | 550 | | |
| 537 | Cloreto de sódio 0,9% 10ml | amp | 1900 | | |
| 538 | Cloreto ferrico 10g | fr | 800 | | |
| 539 | Clorexidina sol alcoólica 0,5% 100ml | fr | 1100 | | |
| 540 | Clorexidina sol aquosa 0,5% 100ml | fr | 1100 | | |
| 541 | Clorexidina sol degermante 4% 100ml | fr | 1100 | | |
| 542 | Degermante 10% tensoat 1litro | lts | 1600 | | |
| 543 | Desinfetante de Alto Nível 3,78 L | lts | 1800 | | |
| 544 | Detergente Enzimático 1 L | lts | 1800 | | |
| 545 | Eter alcoolizado 35% frasco com 1litro | lts | 1200 | | |
| 546 | Fita teste indicada para verificação de conce ortoftaldeido 0,55% embalagem em frasco contendo 15 unidades | fr | 1200 | | |
| 547 | Fixador citológico spray 100ml | fr | 1000 | | |
| 548 | Formol 10% 1 L | lts | 1200 | | |
| 549 | Gel ultra sonica embalagem 1 litro | lts | 2000 | | |
| 550 | Glicerina 120mg/ml frasco 500ml | fr | 1700 | | |
| 551 | Glicerina bidestilada uso hospitalar 100% 1l | fr | 1800 | | |
| 552 | Hipossulfito de sódio 1% | fr | 1100 | | |
| 553 | Incubadora para teste biológico | und | 80 | | |
| 554 | Indicador biológico com leitura biológica entre 3 a 5 horas para vapor | und | 800 | | |
| 555 | Integrador químico a vapor para esterelização em qualquer temperatura entre 115°C a 149°C | und | 800 | | |
| 556 | Lugol forte a 2% frasco 1 L | fr | 1200 | | |
| 557 | Lugol forte a 5% frasco 1L | lts | 1600 | | |
| 558 | Manitol 20% sol injetável bolsa 250ml | bolsa | 1200 | | |
| 559 | Manitol 20% sol injetável 200mg/ml em sistema fechado | bolsa | 1200 | | |
| 560 | Pasta condutora para Eeg pote 1000g | pote | 2300 | | |
| 561 | Policresuleno 360mg/g | fr | 1700 | | |
| 562 | Silicone industrial | fr | 100 | | |
| 563 | Soro Fisiológico 0,9% frasco 100 mL | fr | 1500 | | |
| 564 | Soro Fisiológico 0,9% frasco 125 mL | fr | 1500 | | |
| 565 | Soro Fisiológico 0,9% frasco 250 mL | fr | 3200 | | |
| 566 | Soro Fisiológico 0,9% frasco 500 mL | fr | 3200 | | |
| 567 | Soro glicosado 5% frasco 250 mL | fr | 2500 | | |
| 568 | Soro glicosado 5% frasco 500 mL | fr | 2.500 | | |
| 569 | Soro Ringer com lactato frasco 500 mL | fr | 2.500 | | |



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

| | | | | | |
|-----|--|------|------|--|--|
| 570 | Teste bowie & dick pronto para testar o sistema a vacuo da autoclave a vapor. Embalagem com 25 pacotes | und | 700 | | |
| 571 | Vaselina em pasta pote 500g | pote | 800 | | |
| 572 | Vaselina liquida esterelizada frasco 100ml | fr | 800 | | |
| 573 | Abaixador de Lingua c/100 | pct | 200 | | |
| 574 | Algodão ortopédico | rl | 300 | | |
| 575 | Aparadeira inox 3,5l | und | 10 | | |
| 576 | Caixa para biopsia uterina | und | 10 | | |
| 577 | Cotonete | cx | 150 | | |
| 578 | Colar Cervical com 16 ajustes | und | 5 | | |
| 579 | Dispense de parede para alcool gel | und | 50 | | |
| 580 | Dispense de parede para papel de mao | und | 50 | | |
| 581 | Dispense de parede para sabao liquido | und | 50 | | |
| 582 | Esparadrapo impermeavel 10x4,5 | und | 1000 | | |
| 583 | Escova ginecologica não esteril c/100 | pct | 250 | | |
| 584 | Esvova de limpeza reutilizavel para colonoscopia 6,0x230cm | und | 6 | | |
| 585 | Escova de limpeza reutilizavel para endoscopia 6,0x180cm | und | 6 | | |
| 586 | Escova de dentel adulto | und | 50 | | |
| 587 | Estetoscopio | und | 80 | | |
| 588 | Eletrodo Adesivo | und | 2000 | | |
| 589 | Eletrodo de Agulha concentrica para ENMG de a,35mm de diametro e 40mm de comprimento cinza | und | 1500 | | |
| 590 | Fita metrica | und | 20 | | |
| 591 | FITA P/GLICEMIA compativel com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE C/50 | cx | 300 | | |
| 592 | Fita micropore 10x4,5cm | und | 1000 | | |
| 593 | Fita adesiva branca para uso hospitalar | und | 1000 | | |
| 594 | Glicosimetro | und | 50 | | |
| 595 | Gorro descartavel pct c/100 | pct | 100 | | |
| 596 | Injetor de esclerose descartavel para endoscopia 2,4x 180cm 5mm gauge 23g | und | 10 | | |
| 597 | Injetor de esclerose descartavel para endoscopia 2,4x 180cm 4mm gauge 23g | und | 10 | | |
| 598 | Injetor de esclerose descartavel para colonoscopia 2,4x 230cm 4mm gauge 23g | und | 10 | | |
| 599 | Injetor de esclerose descartavel para colonoscopia 2,4x 230cm 5mm gauge 23g | und | 10 | | |
| 600 | Lapis dermatologico | und | 20 | | |
| 601 | Luva de vinil G c/100 | cx | 100 | | |
| 602 | Luva de vinil M c/100 | cx | 100 | | |
| 603 | Luva de vinil P c/100 | cx | 100 | | |
| 604 | Manyfill D vial para ressonancia | und | 3000 | | |
| 605 | Manta para esterilização 50x50 (polipropileno)pct c/20unid | pct | 100 | | |
| 606 | Manta para esterilização 60x60 (polipropileno)pct c/20unid | pct | 100 | | |
| 607 | Manta para esterilização 80x80 (polipropileno)pct c/20unid | pct | 100 | | |



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

| | | | | | |
|-----|---|----------------|------|--|--|
| 608 | Mangueira para oxigenio 6,5mm | metro | 50 | | |
| 609 | Malha tubular | rl | 30 | | |
| 610 | Oxímetro de dedo | und | 5 | | |
| 611 | Potes para abaixador de língua acrílico | und | 23 | | |
| 612 | Potes para algodão e gases 400 e 500ml acrílico | und | 23 | | |
| 613 | Potes para escovinhas e spatulas de ayres acrílico | und | 23 | | |
| 614 | Protetor de Tireoide | und | 2 | | |
| 615 | Protetor Auricular | und | 50 | | |
| 616 | Porta lamina para citologia | und | 2000 | | |
| 617 | Potinho de acrílico cristal 23ml | und | 1000 | | |
| 618 | Punch dermatológico esteril descartável 6mm | und | 180 | | |
| 619 | Filme Laser SQD tamanho (8x10")20 x 25 cm. Para rx e mamografia, impressão a seco, cx com 125 películas. Compatível , para utilização no equipamento konica minolta | CX | 550 | | |
| 620 | Filme Laser SQD tamanho (10x12)25 x 30 cm. Para rx e mamografia, impressão a seco, cx com 125 películas. Compatível para utilização no equipamento konica minolta | CX | 800 | | |
| 621 | Filme laser SQD tamanho (14x17) 35x43 cm para rx e mamografia cx c/125 películas; Compatível para utilização no equipamento konica minolta | CX | 450 | | |
| 622 | Cilindro com Oxigênio Gás Med. de 10m ³ | M ³ | 10 | | |
| 623 | Cilindro com Ar Comprimido Gás Med. de 25 m ³ | M ³ | 10 | | |
| 624 | Válvula reguladoras de cilindro de ar comprimido | und | 10 | | |
| 625 | Válvula reguladoras de posto de O2 | und | 10 | | |
| 626 | Válvula reguladora de Cilindro de O2 de 1m3 | und | 10 | | |
| 627 | Válvula reguladoras para cilindro de O2 | und | 10 | | |
| 628 | Oxigênio Gás Med. Acondicionado em cilindro de 1m ³ (só o gás) | und | 10 | | |
| 629 | Fluxômetro de O2 | und | 100 | | |
| 630 | Fluxômetro de ar comprimido | und | 100 | | |
| 631 | Umidificador de ar comprimido | und | 10 | | |
| 632 | Umidificador de O2 | und | 50 | | |

Obs: Os itens 622 e 623 são em regime de comodato

4.2. Os licitantes deverão mencionar as **MARCAS** dos materiais, que estão sendo cotados e modelo se necessário.

5. FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais n 8.666 de 21.06.1993, Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, e Resol. 002/2019 de oito de Agosto de 2019, com suas alterações e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA:

- 6.1. - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto deste Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento.
 - Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, no prazo máximo de 72 horas contadas a



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

partir do recebimento da ordem de fornecimento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
- Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;

7. DEVERES DO CONTRATANTE

7.1. CONSTITUEM DEVERES DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa Contratada para a fiel execução do contrato; Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela POLICLÍNICA.
- Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

7.2. PREÇOS

Os preços ofertados deverão ser na condição de preço à vista para pagamento, mediante apresentação de nota-fiscal/ fatura, após certificação da nota fiscal/fatura acompanhada de todas as certidões exigidas. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização do objeto do Contrato a ser gerado neste processo licitatório, ficará a cargo da Direção Administrativa nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, e deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

8.2 - O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessária à regularização das faltas ou inconsistências observadas, nos moldes do Termo de Referência/ Pregão/ Contrato.

8.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8.4 - Na planilha da despesa de que trata o objeto TR/Contrato, constarão os produtos fornecidos, e será o mesmo base para conferência do Fiscal do Contrato, que confrontará suas informações com as autorizações de fornecimento.

9. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação, o valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços licitados.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS:

Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega.

11. DO PRAZO DE VIGENCIA:

11.1. O prazo de vigência do contrato deverá observar o exercício orçamentário vigente.

Tarcísio Nunes Cardoso
Diretor Executivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

O presente Contrato para celebrar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.**, celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS** e a empresa:, inscrito no CNPJ:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 32.237.122/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente, Milton Silva Cerqueira, brasileiro, casado, portador de RG Nº 03570781-01 SSP-BA e inscrito no CPF 020.784.735-53, residente e domiciliado na Praça Basílio Oliveira, Centro- Almadina – BA, e do outro lado a empresa, situada à, inscrita no CNPJ sob nº, aqui representada pelo Srº, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº, e RG nº, SSP/BA., residente e domiciliado, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, consoante os termos do Contrato Social que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no **PREGÃO PRESENCIAL 005/2019**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de referência e na proposta de Preços apresentadas na licitação do Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2019 e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade:

Elementos de Despesa:

Fonte Recurso:

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ (prazo por extenso) para o fornecimento de

§ 1º - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo nas condições previstas no Art. 65, II, "d" da Lei



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

8.666/1993.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato vai até o dia xx de xx de 2019 contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art.57 da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto contratado é imediato, contados a partir da autorização de fornecimento
§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

§ 3º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada.

§ 4º - O local de entrega será de acordo a autorização de fornecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA –DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBEITO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 01 (hum) dia útil.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

A) advertência;

B) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

C) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

D) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

E) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

9. CLÁUSULA NONA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL

Serão oferecidas em prazo razoável a ser arbitrado pelo órgão competente para que seja assegurado a plena execução do contrato, bem como a possibilidade da troca dos bens licitados, que se encontre com vícios ou defeitos, como também prejuízos causados a terceiros, conforme prevê o Art. 55, VI da Lei 8.666/1993, podendo ainda o setor de fiscalização recusar os materiais que não estejam de acordo ao objeto licitado.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA –FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Almadina-BA, XX de XXXXX de 2019.

MILTON SILVA CERQUEIRA
Presidente do CISCAU

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF00000000000000



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF:
R.G:

CPF:
R.G:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO III MODELO DE CARTA PROPOSTA

AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos(entregaremos) os serviços(produtos) objeto da licitação em epígrafe, pelo valor mensal (global) de R\$ (por extenso), no prazo máximo definido no Edital do Pregão Presencial 005/2019, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO IV PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS.
SETOR DE LICITAÇÕES.

| | | | | | |
|--|---------------|-----|------------------|--------|------------|
| Empresa: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Cidade: | | | Estado: | | |
| CNPJ | | | Telefone: | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS. | | | | | |
| LOTE | | | | | |
| Nº | Especificação | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |

Validade da Proposta:

Local / Data

Assinatura / carimbo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com
sede _____

à _____ neste ato representada
pelo(s)

(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP Nº 005/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa (Nome da Empresa) , com sito à (endereço completo
(CNPJ)
, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e
contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-
assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e para fins do Pregão
Presencial SRP nº 005/2019 da POLICLÍNICA DE SAÚDE, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____ DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO X

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

Declaramos, para fins de aceitação da nossa Proposta, que nos preços ofertados, bem como nos lances verbais por nós realizados, já estão incluídos todos os custos de produção, bem como todas as despesas necessárias à entrega dos produtos no local exigido, aí incluídos impostos, encargos sociais, taxas, fretes, não cabendo, portanto, nenhum pagamento além dos valores informados em nossa proposta ou nos lances verbais por nós realizados.

Local e data

Nome, qualificação e assinatura do licitante.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(.....), como representante devidamente constituído de (.....) doravante denominado..... (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do certame antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO XII PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

| | |
|-------------------|-----------------|
| Razão Social | |
| CNPJ | |
| Endereço Completo | |
| CEP | |
| Fones / Fax | |
| E-mail | |
| Site Internet | |
| Optante SIMPLES | SIM () NÃO () |

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

| | |
|------------------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| Nacionalidade | |
| Estado civil | |
| Profissão | |
| Endereço Completo | |
| CEP | |
| Fone / Fax | |
| E-mail | |
| Carteira de Identidade | |
| Orgão Expedidor | |
| CPF | |

Dados Bancários da Empresa:

| | |
|---------|--|
| Banco | |
| Agência | |
| Conta | |

Dados do Contato com a Empresa:

| | |
|-------------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| Endereço Completo | |
| CEP | |
| Fone / Fax | |
| E-mail | |

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Diretoria Requisitante.

- I - Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial SRP de n.º 005/2019** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II - Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ENCERRAMENTO

Após feita a leitura, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo Presidente do CISCAU e pelo representante da empresa vencedora. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelo participante, será publicada para surtirem seus efeitos.

Órgão Gerenciador da Ata:

MILTON SILVA CERQUEIRA
Presidente do CISCAU

Fornecedor Registrado:

CNPJ:
Contratado

Contratado

Testemunhas:

RG:

RG